



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

1

LEI N° 400/2005
DE 11 DE AGOSTO DE 2005

Acrescenta Programa ao Plano Plurianual para o período de 2002 à 2005, e dá outras providências.

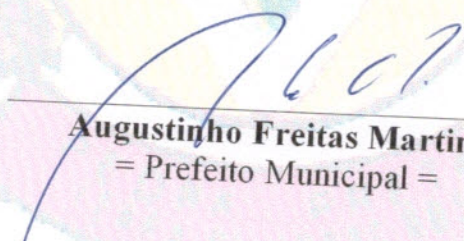
AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município de Pedra Preta – MT, aprovado pela Lei Municipal nº 259/2001 e alterado pela Lei Municipal nº 320/2003, abrangendo o período de 2002 à 2005, o anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS ONZE DIAS DO MÊS AGOSTO DO ANO DE 2005.


Augustinho Freitas Martins
= Prefeito Municipal =

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.


Hernane Carneiro Gomes
=Sec. Geral de Coord. Administrativa=

Câmara Mun.de Pedra Preta MT
ENTRADA
Prot. N° 609/2005
Às 13:09 hs, em 17/08/05



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 400/2005, DE 11 DE AGOSTO DE 2.005.

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA GERAL E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROGRAMA: 3010 – Administração e Planejamento

OBJETIVO: Manter as atividades do Fórum em nosso Município, com o objetivo de proporcionar aos munícipes e ao Poder Judiciário melhores condições físicas quando da realização dos Júris populares.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Reforma da Sala do Júri no Fórum de Pedra Preta	P	04 e 062				- População Beneficiada	- Un.	2005	01	21.500,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA GERAL E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROGRAMA: 3010 – Administração e Planejamento

OBJETIVO: Manter as atividades do Posto da Polícia Rodoviária Federal na Serra da Petrovina, com o objetivo de proporcionar a população em geral uma melhor segurança no que diz respeito ao tráfego na BR 364 em nosso Município.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Reforma do posto da Polícia Rodoviária Federal	P	04 e 181				- População Beneficiada	- Un.	2005	01	4.700,00

AV. FERNANDO CORREA COSTA N° 940. CENTRO. CEP 78795-000 FONE (66) 486-1270 FAX (66) 486-1287
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

Câmara Mun.de Pedra Preta MT

ENTRADA

Prot. N° 609/2005

Às 13:09 hs, em 17/08/05